ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.
13.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Responsável legal da CONTRATANTE
RAIMUNDO ALVES FILHO

Responsável legal da CONTRATADA
Renato Perrotta

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF: 861.172703-72
RG: 1.731.876 SSP PI

2. Nome:
CPF: 011.372.003-38
RG: 2339807 SSP-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O INCISO II DO ART. 3º E O ART. 21 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, TENDO EM VISTA A AMEAÇA DE CONTÁGIO E PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 21/2020, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º Fica determinada ainda a suspensão:

I – (...)
II – Das obras relacionadas ao Parque Eólico e Rede de Transmissão, até a data de 05 de abril de 2020;
II-(...)"

Art. 2ºO artigo 21 do Decreto Municipal nº 21/2020, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 21 Este Decreto vigerá até o dia 05 de abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com o estágio de evolução do COVID-19,entrando em vigor a partir de 21 de março de 2020."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, em, 27 de março de 2020.

RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP 018/2020 - I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 618/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

CONTRATADA: NUNES & NUNES LTDA-ME (HIDROCAMPOS)

CNPJ: 02.308.289/0001-36

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: R$ 352.161,13 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS), PARA O LOTE I (EQUIPAMENTOS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS-FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PROPRIAS.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP 018/2020 - II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 618/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

CONTRATADA: EMERSON DE ARAÚJO FONTES – ME (AGRIMAQ POÇOS)

CNPJ: 09.257.632/0001-00

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: R$ 383.436,30 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA O LOTE II (PEÇAS E ACESSÓRIOS)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS-FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PROPRIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal